

## Resolução 11/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pelos atos Constitutivos e Estatutários do CONVALE no uso das atribuições que lhe são conferidas, designa esta portaria a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.915.843,40 (Hum milhão, novecentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Seguinte programação orçamentária, a saber:

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata decorrem de:

Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 7 de março de 1.964, no valor de de R\$ 1.915.843,40 (Hum milhão, novecentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), sendo:

### **2.0012 DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE DIVERSOS RESÍDUOS**

156. . 04 452 0004 3 . 3 . 90 39 . .00 . 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)

### **1.0 INFRAESTRUTURA URBANA**

115. 04 451 0004 3. 3. 90 39. .00. 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- R\$ 115.843,40 (Cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos),

### **2.0017 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

187. . 04 122 0001 3 . 3 . 90 39 . .00 . 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Referente ao repasse do município de Uberaba para investimentos em obras de infraestrutura urbana de destinação de resíduos sólidos

Uberaba, 01 de setembro de 2023



**Renato Soares de Freitas**

Presidente